



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 216



ANO III – PALMEIRAS DO TOCANTINS, QUARTA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO	1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 108/2021. ::: RETIFICAÇÃO :::

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº – Centro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº 86.064 SSP/TO, CPF Nº 576.745.073-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, e o Fundo Municipal de Educação de Palmeiras Do Tocantins, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.458/0001-57, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, S/N, na Cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, CEP: 77913-000, representado neste ato por sua Gestora, Sra. ANDREA DE MOURA BANDEIRA, Brasileira, portadora do CPF nº 004.048.781-48 e RG nº 431768 SSP/TO, residente na Rua Jhon Lenon, nº 415, CEP 77913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO.

Contratado: A empresa M. L. DO PRADO ENGENHARIA - EPP, CNPJ nº 28.529.102/0001-18, sediada na RUA 03, nº23, na cidade de Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000, neste ato representada pelo Sr.(a). SAVIO GOMES SALES, CPF Nº 051.843.111-81, RG Nº 1018527 2º via SSP/TO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 170, bairro: centro, na cidade de Ananás - TO, CEP: 77.890-000.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 108/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa para Construção de Creche Pro Infância - Espaço Educativo Tipo C, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, em que altera a Clausula Quarta – DA VIGÊNCIA, acrescentando ao prazo inicial o total de 7 (sete) meses, passando o mesmo a sua vigência compreendida entre 19 de dezembro de 2022 a 19 de julho de 2023, e Clausula Segunda - DO VALOR, acrescentando ao valor inicial um total de R\$ 99.667,13 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e treze centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.



FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Onde lia-se: Palmeiras do Tocantins – TO, 18 de dezembro de 2022.

Leia-se: Palmeiras do Tocantins – TO, 16 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREA DE MOURA BANDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. ::: RATIFICAÇÃO :::

A Sra. **ANDREA DE MOURA BANDEIRA**, Brasileira, portadora do CPF nº 004.048.781-48 e RG nº 431768 SSP/TO, residente na Rua Jhon Lenon, nº 415, CEP 77913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, Secretária de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, vem **RATIFICAR** o enquadramento legal da inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, tendo como objeto a contratação da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.275.382/0001-73, sede na R DUQUE DE CAXIAS, 201, SALA 201 E 301,CENTRO, PUTINGA – RS, CEP: 95.975-000, representado por **EDER CARLOS DALBERTO**, Brasileiro, Separado, Empresário, CPF nº 921.871.530-53, Carteira de Identidade nº 1065054668 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 201, Centro - Putinga - RS, para Contratação de empresa para o fornecimento licença de uso do sistema SIGEMEC-EDUCAÇÃO para disponibilizar informações referentes a ações necessárias, para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao ministério da educação (MEC) e FNDE, solicitando recursos que são devidos ao município de Palmeiras do Tocantins – TO, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação deste despacho na forma da Lei.

Palmeiras do Tocantins – TO, 04 de janeiro de 2023.

ANDREA DE MOURA BANDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO